

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000 Telefone:
(41) 3360-5000 - https://ufpr.br/

## EDITAL Nº 01/2025/PROGRAP/COAPPE - MOBILIDADE ACADÊMICA NACIONAL

A Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional (PROGRAP), por meio de sua Coordenadoria de Apoio a Projetos, Programas e Estágios (COAPPE), torna público o edital para submissão de candidatura para saída em mobilidade nacional no semestre 2026/1 através do Programa de Mobilidade Acadêmica ANDIFES.

#### DO OBJETO

- 1.1. O Programa ANDIFES permite aos estudantes de graduação presencial da UFPR permanecer em uma Instituição Federal de Ensino Superior conveniada, localizada fora do município da IFES de origem, por um período de 01 (um) a 02 (dois) semestres letivos, sendo vedada a mobilidade para os demais campi ou setores da própria Universidade.
- 1.2. A relação das IFES conveniadas ao Programa pode ser consultada aqui: Mobilidade Academica.docx
- 1.3. A responsabilidade pelo programa é atribuição funcional da COAPPE/PROGRAP, que a deverá exercer em conformidade com os dispositivos deste Edital e das Regras estabelecidas pelo Convênio Andifes (Convenio de Mobilidade Andifes 2011.pdf).

## 2. DAS ATRIBUIÇÕES

#### 2.1. Caberá à COAPPE/PROGRAP:

- I receber os documentos de inscrição e apresentar as candidaturas para as IFES parceiras;
- II zelar para que a execução das ações ocorra em conformidade com este edital e com as regras estabelecidas pelo Convênio Andifes;
- III gerenciar os procedimentos administrativos no SIGA, relativos à saída e ao retorno do(a) discente em mobilidade;

#### 2.2. Caberá à Coordenação de Curso UFPR:

I- avalizar mediante assinatura física ou eletrônica o plano de estudos elaborado pelo(a) discente conforme grade de disciplinas disponbilizada pela IFES de interesse;

## 2.3. Caberá aos estudantes participantes do programa de mobilidade nacional:

- I comunicar à COAPPE/PROGRAP a desistência da mobilidade em qualquer momento;
- II estar regularmente matriculado em curso de graduação presencial da UFPR, com registro acadêmico ativo (sem trancamento);

III - ter concluído pelo menos 02 semestres/01 ano da graduação ao qual está vinculado;

IV - possuir, no máximo, 02 (duas) reprovações no período letivo anterior (no ano, se curso anual, ou nos últimos 02 semestres, se curso semestral) a solicitação de mobilidade;

V - escolher 01 (UMA) IFES CONVENIADA AO PROGRAMA ANDIFES, apresentando plano de estudos com prévia autorização da Coordenação de curso da UFPR, onde conste a relação das atividades de ensino a serem desenvolvidos na IFES de destino;

VI - antes de submeter a sua candidatura para a COAPPE/PROGRAP, o(a) estudante deve verificar diretamente com a IFES de destino qual a documentação exigida, consultar a grade horária/disciplinas ofertadas e atentar para sempre colher a ciência de sua Coordenação UFPR;

VII - na ausência de formulário próprio, da IFES de destino, sugerimos a utilização de nosso formulário, ao final do Edital;

VIII - não estar cursando o último período letivo (anual ou bisemestral).

IX - é vedada a submissão da candidatura individual, ou seja, diretamente pelo(a) estudante para a IFES de interesse sem intermédio da COAPPE/PROGRAP;

X – enviar para o e-mail do programa (andifes@ufpr.br) o comprovante de matrícula da IFES de destino, tão logo se efetive a matrícula;

XI – ao retornar da mobilidade, enviar no e-mail do programa (andifes@ufpr.br) o histórico da IFES de destino para encerramento da mobilidade no SIGA;

XII - entregar, no período de inscrição, os documentos exigidos exclusivamente digitalizados e legíveis para o e-mail do programa: andifes@ufpr.br (não será aceita inscrição presencial e entrega de documentos impressos).

XIII - assumir as despesas de transporte, alojamento e refeições.

XIV – pesquisar sobre o prazo de recebimento das candidaturas para Mobilidade Acadêmica na IFES pretendida, bem como demais documentos, formulários e procedimentos complementares exigidos pela IFES de destino.

XV – é de responsabilidade do interessado a escolha da IFES de destino; o preenchimento correto de todos os campos dos formulários; certificar-se de enviar a documentação legível e digitalizada dentro do prazo de inscrição; acompanhar regularmente o nosso site e verificar seu e-mail.

### 3. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 3.1. Período: 15 de setembro a 31 de outubro de 2025.
- 3.2. Forma de envio da documentação: somente digitalizado para o e-mail andifes@ufpr.br
- 3.3. Formulário de Inscrição preenchido e assinado de acordo com a IFES de destino pretendida. Na ausência de formulário próprio desta, sugerimos utilizar o nosso modelo, ao final do Edital.
- 3.4. Plano de Estudos a ser desenvolvido na instituição onde o(a) discente pretende realizar a Mobilidade, devidamente assinado pelo coordenador do curso da UFPR e pelo(a) aluno(a).
- 3.5. Histórico Acadêmico e Comprovante de matrícula atualizado.
- 3.6. RG com CPF ou CNH (ou documento pessoal similar com foto e que conste o CPF).
- 3.7. Comprovante de residência.
- 3.8. Antes de remeter a documentação a COAPPE/PROGRAP, verificar junto a IFES de interesse se há exigência de outro documento complementar além dos acima expostos.

### 4. BOLSA-AUXILIO

4.1 O presente edital não contempla a concessão de qualquer espécie de bolsa, auxílio ou benefício financeiro.

#### 5. **CRONOGRAMA**

MOBILIDADE ACADÊ	MICA NACIONAL - CRONOGRAMA PARA SAÍDA EM 2026/1
15/09 a 31/10/2025	Período para inscrição dos candidatos através do envio da documentação para o e-mail <u>andifes@ufpr.br</u> – a inscrição será exclusivamente da forma digital.
15/09 a 31/10/2025	Período para apresentação das candidaturas pela COAPPE/PROGRAP às IFES parceiras com a Carta de Apresentação, solicitação de mobilidade e documentação apresentada pelos estudantes da UFPR.
03/11 a 19/12/2025	Período para encaminhamento da eventual Carta de Aceite pela COAPPE/PROGRAP aos estudantes da UFPR cujas candidaturas foram deferidas pelas IFES parceiras.
ATÉ 27/02/2026	Prazo para os alunos confirmarem sua saída em mobilidade, após recebimento do Aceite. A COAPPE/PROGRAP alterará o seu <i>status</i> acadêmico no SIGA/UFPR para <i>mobilidade acadêmica</i> (somente mediante envio do comprovante de matrícula da IFES de destino para andifes@ufpr.br).

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 Este Edital entrará em vigor no momento de sua publicação em nosso site: COAPPE – Coordenação de Apoio a Projetos, Programas e Estágios
- 6.2 Casos omissos ou controversos serão analisados pela Coordenadora de Apoio a Projetos, Programas e Estágio em conjunto com a respectiva Coordenação de Curso.

Curitiba, 12 de setembro de 2025.

Coordenadoria de Apoio a Projetos, Programas e Estágios Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional Universidade Federal do Paraná



# MOBILIDADE ACADÊMICA NACIONAL (Convênio ANDIFES)

I) DADOS PESSOAIS				
Nome:				
Data de Nascimento:/				
Nº de matrícula:				
Email:				
Telefone: ()				
II) INFORMAÇÕES SOBRE A MOBILIDADE				
IFES de Origem:				
Curso de Origem:				
IFES e Curso de Destino:				
Período de mobilidade: □ 1 semestre				
□ 2 semestres				

# III) PLANO DE ESTUDOS (Consultar grade curricular do Curso de Destino)

ANO/ SEMESTRE	NOME DA DISCIPLINA	Código da Disciplina

IV) APROVAÇÃO DO COORDENADOR/VICE DO CURSO					
		<del></del>			
	Assinatura do(a) Discente				
	Assinatura do(a) Coordenador(a) do Curs	0			
(IFES de Origem)					
V) LOCAL / DATA					
	,				